



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 90, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, Exmo. Senhor Alécio Espínola, com base nos termos que regem o art. 18º, inciso V, "g" do Regimento Interno desta Casa de Leis e demais preceitos impostos pela legislação vigente,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo, para apurar no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria, eventuais responsabilidades por parte da empresa 49.225.981 Jonathan Luis Guerreiro, pelo descumprimento do estabelecido no Contrato nº 31/2023, celebrado no Processo de Compras nº 51/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2023.

**Parágrafo único.** O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado pela comissão por mais 15 (quinze) dias, entendendo ser necessário.

**Art. 2º** Ficam designados para compor a Comissão desse Processo Administrativo os seguintes servidores efetivos desta Casa de Leis:

- a) Edianara Milkiewicz da Silva Tomacheski, Matrícula nº 24191- Presidente
- b) Rubens Alfredo Castamann, Matrícula nº 24061
- c) Lucimara Akemi Yada Siqueira, Matrícula nº 23471

**Art. 3º** Fica concedido aos servidores nomeados nominados no art. 2º, a título de gratificação por Encargos Especiais, 30% (trinta por cento) que será calculado sobre o valor de seus vencimentos básicos, pelo período de duração dos trabalhos na comissão, ficando vedada nova gratificação, caso o servidor já possua outra em vigor.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri.  
Em 11 de junho de 2024

**Alécio Espínola**  
Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

